



**Proposição:** MSGPL - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei)  
**Número:** 004637/2024  
**Processo:** 10315-00 2024

### **Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão Especial de Veto**

Trata-se do Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências" (PLDO 2025), oriundo da Mensagem nº 4637/2024, de autoria da Chefe do Poder Executivo.

A Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa entendeu em seu parecer nº64/2024 que a proposição é legal e constitucional, desde que seja observada a Lei Orgânica Municipal, que no § 1º de seu art. 58, dita sobre a participação popular por meio de audiência pública, consulta pública.

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou a todos os Vereadores a aludida Mensagem, Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2025 e seus anexos, indicando a tramitação legislativa sob o rito especial, previsto nos artigos 227 a 229 do Regimento Interno.

Nesse sentido, analisando a proposição naquilo que é de competência desta Comissão, não foi identificado nenhum óbice capaz de impedir o prosseguimento do referido projeto de lei razão pela qual, libero os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 21 de agosto de 2024.

Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

